

RUBRICA-----FL-----

CONTRATO 025/2022

1ª Prorrogação do Contrato de Licença de Uso de Software/Aplicativo de gestão de Inspeção de SST que entre si fazem a **CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** e a empresa **ESOCIAL SAFETY SOLUÇÕES OCUPACIONAIS** pelo menor preço global.

CONTRATANTE: CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretores Sr Gabriel de Araújo costa, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 710.380.197-53, e a Srª. Bruna Nogueira da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o 087569047-54, residente a Rua Virgílio Beris Silva, bairro Olaria, nesta cidade.

CONTRATADA: ESOCIAL SAFETY SOLUCOES OCUPACIONAIS, inscrita CNPJ 47.301.176/0001-47, domiciliada na rua Waldemar Siepiersky, nº 200, loja 30, Rio Branco, CEP 29.147-600 Cariacica-ES, neste ato representada por sua Representante Legal legal Jozelma Sampaio Rodrigues, CPF 135.483.477-11, têm entre si, justos e contratados, o objeto descrito na Cláusula I do presente contrato, no regime de menor preço global, sob a forma de contratação direta, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 13.303/16 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – 1ª Prorrogação do presente contrato tem como objeto, a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** da concessão do **Software eSST Safety** para cessão de uso conforme fixado abaixo e nas próximas alíneas da presente clausula:

Concessão de uso de uma plataforma do software ESST liberada para gestão de segurança e medicina do trabalho. Acesso:

- Número de usuários, vidas ativas e empregadores ilimitados. Módulos liberados para o Grupo: Segurança do Trabalho:

- *Cadastro de diversos empregadores na mesma plataforma;
- *Cadastro de Setores e Ambientes de Trabalho;
- *Cadastro e Gestão de EPIs;
- *Cadastro e Gestão de Treinamentos;
- *Geração de Lista de Presença e Certificados;
- *Controle de Vencimento de Treinamentos;
- *Controle de Vencimento de Documentações;
- *Controle de Periodicidade de Troca de EPIs por funcionário;
- *Biometria na Entrega de EPI;
- *Lançamento de riscos ocupacionais por função;

RUBRICA-----FL-----

CONTRATO 025/2022

- *Emissão de PPP;
- *Emissão de Ordem de Serviço - NR 01;
- *Emissão do PGR – NR 01;
- *Implantação e Gestão do GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - NR 01;
- *Emissão de Mapa de Risco Simplificado;
- *Emissão de Relatórios de Trabalhadores (auxílio RH);
- *Lançamento de Avaliações Quantitativas;
- *Emissão do PGR, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- *Assinatura Eletrônica de Documentos de acordo com ICP Brasil;
- *Prontuário Digital de Segurança do Trabalho do Trabalhador;
- *Gestão de CIPA;
- *Gestão de Contratos;
- *Controle de FISPQ;
- *Possibilidade de Emissão de ASO e Exames Complementares de Forma Avulsa;
- *Gestão e emissão do eSocial;
- *Emissão do PCMSO.

Características Específicas do Software:

- *Customização do sistema por usuário com número ilimitado de acesso;
 - *Número ilimitado de emissão de ASOs/Atendimentos;
 - *Número ilimitado de empregadores cadastrados no sistema;
 - *Software adequado ao eSocial com possibilidade de emissão dos eventos de Segurança e Medicina do Trabalho e transmissão ao eSocial diretamente pelo software;
 - *Gestão de Tarefas com vinculação ao Novo GRO;
 - *Link Compartilhado de Interface com os clientes para acesso aos exames, laudos e vencimentos.
- Suporte Técnico: Através do (27) 4042-3853.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS

2.1 RECURSOS FINANCEIROS: Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA – CODEG; ÓRGÃO: 28 – CODEG; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 28.01 – GABINETE DO PRESIDENTE; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0004.2.245 MANUTENÇÃO DA CODEG; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PJ (298); SUBELEMENTO: 3.3.90.39.11 LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 41.450,00 (Quarenta Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

RUBRICA-----FL-----

CONTRATO 025/2022

3.2 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: **PARCELA ÚNICA** de R\$ 26.000,00 equivalentes a Licenças de uso de Software base, parcela única de R\$ 2.250,00 equivalente ao serviço de Implantação da solução e parcela única de R\$ 13.200,00 equivalente ao serviço de suporte técnico, manutenção e atualização do software.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 com as suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no CONTRATO Nº 025/2022 PROCESSO CODEG 301517/2022, independentemente de transcrição.

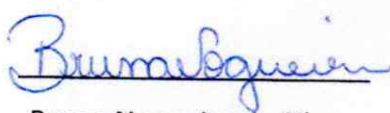
CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de GUARAPARI-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

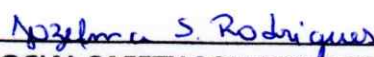
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam seus efeitos legais, depois de lido e achado conforme.

Guarapari, 28 de setembro de 2023


Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente


Bruna Nogueira da Silva
Diretora Administrativa

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
CONTRATANTE


ESOCIAL SAFETY SOLUCOES OCUPACIONAIS
CONTRATADA

47.301.176/0001-47
ESOCIAL SAFETY SOLUCOES OCUPACIONAIS
RUA WALDEMAR SIEMPIERSKI, 200
RIO BRANCO - CEP: 29.147-600
[CARIACICA - ESP. SANTO]

RUBRICA-----FL-----

CONTRATO 025/2022**ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 301104/2023	
CONTRATO Nº:025/2022	
CONTRATADO: ESOCIAL SAFETY SOLUCOES OCUPACIONAIS	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.450,00 (Quarenta Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).	
VIGÊNCIA:	01/10/23 a 01/10/2024
OBJETO:	CONCESSÃO DO SOFTWARE ESST SAFETY

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

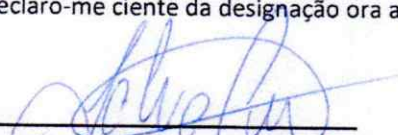
O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar a **DIRETORA BRUNA NOGUEIRA DA SILVA** como gestora e **FABIO LUCIO BARROS DE OLIVEIRA** como Fiscal do Contrato nº 025/2022, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado e recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 28 de setembro de 2023.
Diretor Presidente**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **FABIO LUCIO BARROS DE OLIVEIRAS**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


FABIO LUCIO BARROS DE OLIVEIRAS
Assinatura do Fiscal